



EDITAL 08/2023 – Campus Ananindeua

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Ananindeua, torna público o Edital 08/2023 para preenchimento de 40 vagas através de seleção de candidatos à turma 2024/1 do Curso de **TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE** aprovado pela Resolução 122/2020 CONSUP/IFPA e Convalidado pela resolução 136/2020 CONSUP/IFPA

1. DO /CURSO

- 1.1. O curso torna público o Edital nº 08/2023 para o preenchimento de vagas do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE a ser realizado pelo IFPA campus Ananindeua na modalidade **presencial**, com carga horária de 400 horas, com regime didático semestral. As aulas ocorrerão de segunda a sexta no horário noturno, a partir das 18h50, com possibilidade de aulas aos sábados durante o dia (manhã ou tarde).
- 1.2. O egresso do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais para Prática Docente estará apto a planejar e executar metodologias de ensino que envolvam ferramentas de mediação pedagógicas, tecnologias digitais de informação e comunicação. Espera-se também que os egressos especialistas sejam capazes de responder adequadamente ao uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), alinhadas a fundamentos didático/pedagógicos em prol de uma educação de melhor qualidade em busca de excelência no ensino e consonante com novas ferramentas educacionais, além de desenvolverem uma perspectiva analítica e crítica do uso das TDCI.
- 1.3. O Curso/Programa está inserido na área Ciências Humanas e possui as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Interdisciplinaridade na Educação: Esta linha de pesquisa tem por objetivo a construção de objetos de aprendizagem no contexto interdisciplinar nos diferentes níveis de educação. Linha 2: Tecnologias Educacionais: Esta linha de pesquisa tem por objetivo a construção de objetos de aprendizagem no contexto educacional nos diferentes níveis de educação, estão inclusos nestes objetos tanto aplicativos educacionais e/ou ferramentas da informática como jogos lúdicos ou quaisquer ferramenta e/ou metodologias educacionais utilizadas como apoio a educação geral e especial.



- 1.4. O curso terá duração mínima de 18 meses e máximo de 24 meses a partir do início das aulas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 40 vagas, sendo 32 vagas destinadas à categoria ampla concorrência e 8 destinadas a categoria ações afirmativas. A categoria ações afirmativas estão divididas em 4 subcategorias mencionadas no quadro abaixo, onde cada dela reserva duas vagas:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
2	2	2	2	32	40

- 2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.4. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, por meio de entrevista com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a). Verificar data de divulgação de informações acerca das entrevistas no Quadro I deste Edital.
- 2.5. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do *campus* do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.

Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família



(parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada até, no máximo, 48 horas antes do horário marcado para entrevista. Para tanto, o candidato terá que enviar um documento em formato PDF contendo seu nome completo, número de identidade e comprovação da condição de excepcionalidade para o email proselespecialização.ananindeua@ifpa.edu.br com o assunto do email sendo “Nome do candidato Excepcionalidade”.

- 2.6. Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no prazo estabelecido neste Edital, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 2.7. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 2.8. O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 2.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.10. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma deste Edital.
- 2.11. Indeferido o recurso pela comissão de heteroidentificação, o candidato (a) concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 2.12. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo V) preenchido e assinado junto aos demais documentos exigidos e levar uma cópia impressa e preenchida na ocasião da entrevista de heteroidentificação junto com documento de identidade original.
- 2.13. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 2.14. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão anexar junto aos demais documentos de inscrição a AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).



- 2.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão anexar junto aos demais documentos de inscrição a AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA e a DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA - CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA (Anexos VI e VII).
- 2.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão anexar junto aos demais documentos de inscrição a AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA (Anexo VIII) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo IX).
- 2.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão anexar o LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID junto aos demais documentos de inscrição.
- 2.18. Os candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos critérios de pontuação.
- 2.19. No caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas afirmativas para uma subcategoria específica (I, II, III ou IV), as vagas remanescentes serão redistribuídas ao próximo candidato classificado em ordem decrescente da categoria das vagas afirmativas seguindo a ordem decrescente das notas dos candidatos desta categoria, independente da subcategoria do candidato seguinte na ordem classificatória das vagas afirmativas.
- 2.20. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria. Caso não haja outro candidato da mesma subcategoria, a vaga será destinada a outro candidato das vagas afirmativas seguindo a ordem de classificação do resultado final, independente da subcategoria do candidato seguinte na ordem classificatória das vagas afirmativas.
- 2.21. Caso não existas candidatos suficientes para preencher as 8 vagas reservadas a ações afirmativas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será preenchida por candidato da ampla concorrência seguindo o critério de classificação.



3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;
- 3.2. A inscrição para o Processo de Seleção será realizada somente em uma etapa, mediante envio da documentação completa EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br somente em um **ÚNICO** arquivo anexado. O arquivo deve estar no formato PDF de até 30MB, conforme o seguinte exemplo: “Nome do/a Candidato/a Completo” em formato .pdf com documentação completa exigida neste Edital. O e-mail enviado para a realização da inscrição deve ter o campo “assunto” preenchido da seguinte forma: “INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO(A)”.
- 3.3. A seleção dos alunos será precedida de Processo Seletivo que constará de:
- 3.4. Análise da carta de intenções (Classificatório e Eliminatório);
- 3.5. Análise de Currículo (Classificatório e Eliminatório);
- 3.6. A documentação exigida para a inscrição deve ser enviada **seguindo rigorosamente a ordem abaixo** em um **único** arquivo em formato PDF:
- 3.7. Ficha de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada pelo candidato;
- 3.8. Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.9. Cópia de documento que possua o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.10. Autodeclaração preenchida e assinada para os candidatos que concorrerem na subcategoria de reserva de vagas para candidato(a) negro (preto e pardo), conforme Anexo IV.
- 3.11. Autodeclaração preenchida e assinada para os candidatos que concorrerem na subcategoria de reserva de vagas para candidato (a) indígena, conforme Anexo VI.
- 3.12. Declaração de pertencimento à comunidade indígena por meio de carta assinada por liderança(s) ou organização indígena para candidatos que concorrerem na subcategoria de reserva de vagas para candidato(a) indígena conforme Anexo VII.
- 3.13. Autodeclaração preenchida e assinada para os candidatos que concorrerem na subcategoria de reserva de vagas para candidatos(as) quilombola conforme Anexo VIII.
- 3.14. Declaração de pertencimento à comunidade quilombola por meio de carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola para candidatos que concorrerem na subcategoria de reserva de vagas para candidatos quilombolas, conforme Anexo IX.



- 3.15. Cópia do LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID que registre a deficiência do candidato que se inscrever na subcategoria de reserva de vagas na modalidade de pessoa com deficiência (PCD).
- 3.16. Carta de intenções (Anexo III), preenchida e assinada pelo candidato. A carta de Intenções deverá ter no mínimo uma lauda e no máximo três laudas contendo os seguintes pontos: 1) Apresentação sucinta do currículo acadêmico e de experiência profissional do candidato; 2) Justificativa da opção pelo curso e pela linha pesquisa da Pós-Graduação; 3) Contribuição da Pós-Graduação para a prática docente do candidato.
- 3.17. Cópia do Currículo Lattes;
- 3.18. Os comprovantes das atividades que pontuam no currículo Lattes devem ser anexados após o currículo **seguindo rigorosamente a seguinte ordem**: 1º: Diploma de Graduação em qualquer área de Conhecimento ou documento equivalente obtido em Instituição de Ensino Superior que tenha seus cursos autorizados, reconhecidos e credenciados pelo Ministério da Educação (MEC) para fins de pontuação e comprovação de ser formado em curso superior. 2º: Artigos científicos em periódicos que possua *qualis* na plataforma sucupira. (páginas iniciais do artigo com as informações do periódico, ano, volume, nome do candidato); 3º: Artigos publicados em anais de eventos científicos (certificado ou outro tipo de comprovação); 4º Participação em eventos científicos na área da educação (certificado ou documento equivalente); 5º Experiência docente comprovada (cópia da carteira de trabalho ou declaração da instituição). Ver mais detalhes no Anexo II.
- 3.19. A pontuação máxima alcançada na avaliação do Currículo Lattes é de 50 pontos. Só serão considerados documentos comprobatórios de publicações e participação de eventos dos últimos **cinco anos** a contar da data de publicação deste edital, conforme indica Anexo II
- 3.20. Não será aceita a inscrição de candidato que ainda não tiver terminado completamente o curso Superior comprovado mediante documentação mencionado no item “1º” presente na seção 3.18 deste Edital.
- 3.21. O não envio dos documentos exigidos implicará em indeferimento da inscrição.
- 3.22. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período indicado no cronograma deste Edital.



- 3.23. A inscrição contendo os documentos necessários deve ser enviada **exclusivamente** para proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br dentro do período mencionado neste Edital em **arquivo único** seguindo a sequência mencionada nas seções de 3.7 a 3.18 deste Edital.
- 3.24. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 3.25. Antes de enviar o e-mail para realizar inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste Edital.
- 3.26. Só será aceita uma inscrição por candidato.
- 3.27. Caso o candidato envie mais de um e-mail solicitando inscrição, será considerado somente o primeiro e-mail a chegar na caixa de correspondência eletrônica destinada ao processo seletivo.
- 3.28. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.
- 3.29. O IFPA e comissão do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que não permitam o envio da inscrição dentro do período ou qualquer outro problema técnico relacionado aos documentos anexados ao e-mail da inscrição.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão designada pela portaria nº 167/2022 de 22 de setembro de 2022 GAB/DG/Campus Ananindeua, conforme o cronograma de atividades do Quadro I a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE.		
ATIVIDADES	PERÍODOS	LOCAL
Publicação e início da divulgação do Edital	17 de outubro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Período de interposição de recursos em relação ao Edital	17 a 19 de outubro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ANANINDEUA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA
DOCENTE



Resultado de interposição de recursos em relação o Edital	20 de outubro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Período de Inscrições	23 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Divulgação das Inscrições e chamada para entrevista de heteroidentificação	07 de novembro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Período de interposição de recursos em relação às inscrições	08 de novembro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Resultado da interposição de recursos em relação às inscrições	10 de novembro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Entrevista com os candidatos que se inscreveram como negros (pretos e pardos).	13 e 14 de novembro de 2023	O cronograma da chamada para entrevistas será divulgado junto com a divulgação das inscrições no site http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/ Os candidatos inscritos como negros (pretos e pardos) deverão se apresentar pessoalmente no local e horário definido pela comissão de heteroidentificação para realização da entrevista acompanhado do original de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas
Resultado das inscrições após análise da equipe de heteroidentificação	17 de novembro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Período de interposição de recurso acerca resultado das inscrições de autodeclarados negros (pretos e pardo) após	20 de novembro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ANANINDEUA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA
DOCENTE



análise da equipe de heteroidentificação		
Resultado da interposição de recurso acerca resultado das inscrições após análise da Comissão Recursal do IFPA	24 de novembro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Resultado preliminar	28 de novembro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	29 de novembro de 2023	Email: proselespecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra resultado preliminar	05 de dezembro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Resultado final e chamada para matrícula	06 de dezembro de 2023	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Matrículas	11 de dezembro a 15 de dezembro de 2023 na secretaria acadêmica do campus Ananindeua das 9h às 12h e/ou das 14h às 17h.	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Chamada para matrícula no caso de vagas que surgirem pelo não comparecimento do candidatos aprovados na lista do resultado final	19 de dezembro de 2023 Na ocasião da publicação será mencionado local, dia e horário em que os candidatos deverão realizar a matrícula	Site: http://ananindeua.ifpa.edu.br e/ou https://prosel.ifpa.edu.br/
Início das aulas	22 de janeiro de 2024	Campus Ananindeua/IFPA

5. DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1. A seleção dos candidatos com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em uma fase através de análise de carta de intenções e análise de currículo conforme quadro abaixo:

QUADRO II – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO/TÍTULOS DOS CANDIDATOS.		
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
Carta de intenções	Análise da Carta de Intenção Modelo encontra-se no Anexo III do Edital. Caráter eliminatório e classificatório	A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo II. Máximo de 50 pontos
Análise do Currículo Lattes	Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório e eliminatório.	A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo II. Máximo de 50 pontos

- 5.3. A nota final será obtida através da soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato em conformidade com o Quadro II.
- 5.4. Os títulos e atividades acadêmicas registradas no Currículo Lattes que pontuam neste processo seletivo só serão aceitos quando acompanhados de suas comprovações. Serão avaliados em conformidade com os critérios de pontuação de acordo com o Anexo II.
- 5.5. A carta de intenções será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais para Prática Docente.
- 5.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida pela soma da nota carta de intenções e da análise de currículo.
- 5.7. Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato que obtiver em ordem decrescente de prioridade: 1) Maior pontuação na carta de intenções; 2) Menor titulação; 3) Maior idade.
- 5.8. O resultado final será publicado pelo IFPA no endereço eletrônico <https://ananindeua.ifpa.edu.br> e/ou <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma.



- 5.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.10. A Comissão do Processo Seletivo fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das fases registradas neste Edital que são passíveis de interposição deverá fazê-lo nos períodos indicados no QUADRO I presente neste Edital.
- 6.2. O recurso deverá ser digitado, salvo em formato .pdf e enviado para o e-mail: proseles-pecializacao.ananindeua@ifpa.edu.br dentro do prazo estabelecido neste Edital para cada uma das fases em que caiba recurso. O assunto do e-mail deve ser identificado como “Recurso Nome do Candidato(a)”. O arquivo onde consta o recurso deve ser anexado ao e-mail com o título sendo o nome do candidato e em formato .pdf. Nele deve haver a identificação do candidato autor do recurso contendo nome completo, número de identidade e de CPF seguido da argumentação e justificativa de forma coerente e consistente acompanhado de documentações comprobatórias, caso necessário para a justificativa. O recurso deve ser enviado em um único arquivo em formato pdf.
- 6.3. Os recursos referentes à entrevista de heteroidentificação serão respondidos pela Comissão Recursal do IFPA, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 6.4. As demais etapas em que couber recurso serão analisadas e respondidas pela Comissão do Processo Seletivo responsável por este Edital.
- 6.5. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica do IFPA - Campus Ananindeua no período e horários indicados no cronograma deste Edital.
- 7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original da carteira de identidade e do registro de pessoas físicas (CPF) utilizados no preenchimento da ficha de inscrição.



7.3. Se o candidato não comparecer para fazer matrícula dentro período indicado neste Edital, será chamado o próximo classificado da lista final. Se o candidato que não comparecer tiver feito inscrição na categoria de ampla concorrência, o candidato convocado para a próxima chamada será aquele que tiver se inscrito nesta mesma categoria obedecendo a ordem classificatória. Se o candidato que não comparecer tiver feito inscrição na categoria de vagas reservadas, o candidato convocado para a próxima chamada será aquele que tiver se inscrito na mesma subcategoria de vagas reservadas a qual pertencia o candidato que não comparecer, obedecendo a ordem do resultado final do processo seletivo dentro desta subcategoria. Não havendo candidato da mesma subcategoria, será convocado o próximo da lista de vagas reservadas, independente de qual subcategoria o próximo candidato(a) da lista pertença. Não havendo mais candidatos de quaisquer subcategorias de vagas afirmativas no caso de vagas remanescentes pelo não comparecimento de matrícula, será convocado candidato da ampla concorrência obedecendo a ordem do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.
- 8.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Ananindeua-PA, 11 de outubro de 2023.



Lair Aguiar de Meneses
Diretor Geral - IFPA/Campus Ananindeua
Portaria nº3710/2023 - GAB/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ANANINDEUA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA
DOCENTE



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA DOCENTE CAMPUS
ANANINDEUA DO IFPA – TURMA 2024.1

FICHA DE INSCRIÇÃO: INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
DATA DE NASCIMENTO:	E-MAIL:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	CPF:
TELEFONE FIXO: ()	CELULAR: ()
ESCOLARIDADE: () Especialização – Curso: () Mestrado - Curso: () Doutorado- Curso: () Não possui curso de Pós-Graduação.	
O CANDIDATO(A) SE AUTODECLARA: ÍNDIO: () SIM () NÃO NEGRO: () SIM () NÃO QUILOMBOMA: () SIM () NÃO DEFICIENTE FÍSICO: () SIM () NÃO QUAL DEFICIÊNCIA? CID (CÓDIGO DE DOENÇA) ¹ :	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: _____, Data: _____

Assinatura do candidato



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		
REQUISITOS	Valor unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Diploma de Graduação em qualquer área de Conhecimento ou documento equivalente obtido em Instituição de Ensino Superior que tenha seus cursos autorizados, reconhecidos e credenciados pelo Ministério da Educação (MEC).	15	15
2. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS		
Artigos científicos em periódicos que possua qualis na plataforma sucupira (páginas iniciais do artigo com as informações do periódico, ano, volume, nome do candidato)*	3 pontos por artigo publicado	06
Artigos publicados em anais de eventos científicos (certificado ou algum meio que comprove a publicação)*	2 pontos por artigo publicado	04
3. PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS		
Eventos científicos na área da educação (certificado ou documento equivalente)*	1 ponto por cada evento	05
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE		
Experiência docente comprovada (cópia da carteira de trabalho ou declaração da instituição)	2 pontos por semestre	20
*ATENÇÃO: A pontuação máxima alcançada na avaliação do currículo LATTES é de 50 pontos, só serão considerados documentos comprobatórios de publicações e participação de eventos dos últimos CINCO anos a contar da data de publicação deste edital.		



ANEXO III – MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão do Processo Seletivo de alunos para o Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Tecnologias Educacionais para Prática Docente

Eu, _____, candidato (a) ao
curso de pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Educacionais para Prática
Docente, apresento a seguir minhas intenções em relação ao curso.

(Texto da carta contendo no mínimo uma lauda e no máximo três laudas
apresentando os seguintes pontos: 1) Apresentação sucinta do currículo acadêmico e
de experiência profissional do candidato; 2) Justificativa da opção pelo curso e pela
linha pesquisa da Pós-Graduação; 3) Contribuição da pós-graduação para a prática
docente do candidato).

Local, _____/_____/_____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ANANINDEUA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA
DOCENTE



ANEXO IV

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - Nº 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE
2022

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO (A) NEGRO - PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____

data de nascimento ____/____/____, naturalidade: _____

(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____

_____, C.P.F.: _____, estado civil: _____

endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____, telefone (s): _____

e-mail: _____, estou ciente e

concordo com as regras do Edital, declarando-me:

() preto(a)/negro

() pardo(a)/negro

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos(as) e pardos(as) – PP (negros).

Cidade/UF: _____ data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO V

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - Nº 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da
cédula de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF/Mf
sob n.º _____,
residente da avenida/rua _____,
n.º _____, município de _____, estado: _____; AUTORIZO o uso
deminha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para
efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando
garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o
uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha
vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ANANINDEUA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA
DOCENTE
ANEXO VI



RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - Nº 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE
2022

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO (A) ÍNDIGENA

Eu _____,
pertencente à comunidade indígena _____,
nascido(a) em ____/____/_____, naturalidade (cidade, estado, país
: _____
, RG _____,
CPF _____.
Endereço: _____,
CEP _____, Cidade _____, estado _____
Telefone _____, email _____
, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta
razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.
Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta
da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo

Cidade/UF: _____ data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO VII

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - Nº 732/2022, DE 17 DE GOSTO
DE 2022

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós, liderança(s) _____ ou

Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

_____ Aldeia (se for o caso)

_____ localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____

_____, declaramos que

_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo

(pequeno texto que escreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____,
data: _____/_____/_____.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura;
nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



ANEXO VIII

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - Nº 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

Eu, _____,

pertencente à comunidade

quilombola _____

nascido em _____ / _____ / _____, naturalidade:

_____ (

cidade, estado, país), RG: _____ data de emissão: _____ / _____ / _____, órgão

emissor: _____ C.P.F.: _____

estado _____ civil:

_____ endereço: _____

_____ CEP: _____

, cidade _____ estado _____ telefone(s): _____

e-mail: _____, estou ciente e concordo com as

regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombola. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização Quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____ data: _____ / _____ / _____



Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO IX

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - Nº 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE
2022

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA
POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola:

_____, localizada em _____,

Declaramos que _____

membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____,
data: _____/_____/_____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ANANINDEUA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PRÁTICA
DOCENTE



Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.